



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0021878-80.2021.8.27.2729/TO

Aos Quatorze Dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (14/07/2025), em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença, em epigrafe e que tem como Exequente **FRANCISCO DAS CHAGAS PASSOS CARVALHO** e como executada a empresa **FAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 14.637.481/0001-55**, com as formalidades procedi a **Penhora e Avaliação** do seguinte bem imóvel de propriedade da executada:

Lote de terreno urbano n. 09 (nove) da Quadra n. 12 (doze) do Loteamento RESIDENCIAL CANADÁ, localizado no Distrito de Luzimangues, na cidade de Porto Nacional - TO, com área de 260,00 m², devidamente registrado no CRI local, sob a matrícula n. 48.577, o qual avalio em exatos **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**

E, para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.

Sebastiao
Tomaz de Souza
Aquino:281446

Assinado de forma digital
por Sebastiao Tomaz de
Souza Aquino:281446
Dados: 2025.07.14
21:34:56 -03'00'

Sebastião Tomaz S. Aquino.
Oficial de Justiça/Avaliador